



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



PROJETO DE LEI N. 163 DE 2024

**Dispõe sobre isenção de taxa de renovação
de CNH para pessoas com deficiência.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas as pessoas com deficiência do pagamento de quaisquer taxas estaduais relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo conceder isenção da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência. Segundo relatório do IBGE, em 2019 o país contava com 17,3 milhões de pessoa com alguma deficiência, o que representa 8,4% da população.

De acordo com o estudo, foram consideradas: Deficiência física (membros inferiores): 7,8 milhões de pessoas; Deficiência visual: 7 milhões de pessoas; Deficiência física (membros superiores): 5,4 milhões de pessoas; mais de uma deficiência: 5,3 milhões de pessoas; deficiência mental: 2,5 milhões de pessoas; deficiência auditiva: 2,3 milhões de pessoas¹.

Entretanto, o número tem se tornado crescente, de modo que de acordo com levantamento realizado em 2021 pelo IBGE, cerca de 24% da população do país tem algum tipo de deficiência. O que nos faz perceber que por volta de 45 milhões de brasileiros possuem alguma deficiência.

Ademais, os deficientes físicos, na sua grande maioria, sobrevivem de rendimentos baixos ou defasados, razão pela qual a despesa decorrente da renovação da Carteira Nacional de Habilitação é um obstáculo para que este regularize a documentação que o habilita a dirigir veículo automotor.

A isenção das taxas cobradas pelo Detran na renovação da carteira de habilitação é um fator de inclusão social das pessoas com deficiência, pois possibilita maior mobilidade aos seus portadores, facilitando a execução de tarefas rotineiras

Considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

¹ AGÊNCIA IBGE. **PNS 2019: país tem 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia>> Acesso em: 28 fev. de 2024.